



TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO
PROCESSO Nº 23163.000993.2025-19

TERMO ADITIVO N.º 03/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 08/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE, E A EMPRESA CONSTRUMOLDE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**, com sede na Rua Gonçalves Chaves nº 3218, Centro, na cidade de Pelotas/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.729.992/0001-46, neste ato representado pelo Reitor, Carlos Jesus Anghinoni Correa, nomeado pelo Decreto de 18 de junho de 2025, publicada no DOU em 18 de junho de 2025, portador da matrícula funcional nº 2109861, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUMOLDE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.157.627/0001-04, sediado(a) na Rua Saldanha Marinho, 88, sala 101 - Centro, em Bento Gonçalves/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Augusto Faggion Schramm, resolvem, conforme **Processo n.º 23163.000993.2025-19**, firmar o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato N.º 08/2024**, de acordo com o disposto no Art. 60 e segs., da Lei n.º 8.666, de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 1994, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal e ficando as partes vinculadas à **Tomada de Preço nº 01/2023, Processo n.º 23163.003737.2023-11**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento na forma de **acréscimo e supressão** do **Contrato nº 08/2024**, conforme disposto neste instrumento, e com fundamento no artigo 65, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

O valor do Contrato nº 08/2024 é modificado conforme os detalhamentos de acréscimos e supressões a seguir.

SUBCLÁUSULA 2.1 – DO ACRÉSCIMO: Ficam acrescidos ao contrato serviços que totalizam **R\$ 118.720,98 (cento e dezoito mil, setecentos e vinte reais e noventa e oito centavos)**. Este valor corresponde a **49,82%** do valor inicial do contrato.

SUBCLÁUSULA 2.2 – DA SUPRESSÃO: Ficam suprimidos do contrato serviços que totalizam **R\$ 35.116,35 (trinta e cinco mil, cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)**. Este valor corresponde a **14,73%** do valor inicial do contrato.

SUBCLÁUSULA 2.3 – DA CONSOLIDAÇÃO DO VALOR: Em decorrência dos acréscimos e supressões detalhados, o contrato sofre um **acréscimo líquido de R\$ 83.604,63 (oitenta e três mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e três centavos)**. Esta alteração representa um aumento percentual final de **35,08%** sobre o valor original.

SUBCLÁUSULA 2.4 – DO NOVO VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato nº 08/2024, que era de **R\$ 238.312,48 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e doze reais e quatro centavos)**, passa a ser de **R\$**

321.917,11 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e dezessete reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA, conforme Cláusula Sétima do Contrato, deverá **atualizar**, em uma das modalidades previstas no Art. 56, § 1º, da Lei 8.666, de 1993, a garantia no valor de **R\$ 16.095,86 (dezesesseis mil, noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do mesmo, com **validade de 90 (noventa) dias além da vigência do Contrato**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta do Programa de Trabalho 231512, Elemento de Despesa 449051, Fonte 1000000000, Empenho 2025NE275, Unidade Gestora 158126, do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2025.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionada à previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA).

CLÁUSULA QUINTA – DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo passa a ter validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, na presença de 2 (duas) testemunhas, assinado eletronicamente pelas mesmas e testemunhas, sendo arquivado de forma informatizada pelos Departamentos competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Pelotas, 9 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Carlos Jesus Anghinoni Correa
IF SUL-RIO-GRANDENSE
CONTRATANTE

Augusto Faggion Schramm
CONSTRUMOLDE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA
LTD.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Camila Asso de Carvalho Gruppelli
SIAPE: 2044910

Rogério Luiz Menegaz Rodrigues
SIAPE: 3129139

Documento assinado eletronicamente por:

- **Augusto Faggion Schramm, Augusto Faggion Schramm - Representante legal da empresa - Construmolde Empreiteira de Mão de Obra Ltda Me (10157627000104)**, em 09/09/2025 15:45:10.
- **Carlos Jesus Anghinoni Correa, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 09/09/2025 16:12:00.
- **Rogério Luiz Menegaz Rodrigues, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 09/09/2025 16:14:05.
- **Camila Asso de Carvalho Gruppelli, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 09/09/2025 16:14:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 359339

Código de Autenticação: c71c0a7fa3

